

PUBLICAÇÃO Nº 27/2018 - NST
EXTRATO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2018

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa, por sua Secretária de Município – Sra. Juliana Rocha Costa - no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que tem por objeto a contratação por **TEMPO DETERMINADO**, em função de excepcional interesse público, para os cargos de **04 – MÉDICOS GENERALISTA para atuarem nas equipe Estratégia Saúde da Família, 03 – MÉDICOS GENERALISTA para atuarem na SAMU, 12 – ENFERMEIROS, 2 – BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO E 26 – TECNICOS EM ENFERMAGEM** para atuarem nos serviços da Secretaria de Município da Saúde, nos termos simplificados abaixo descritos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Multidisciplinar, composta por três servidores, designados através da Portaria Nº 526/2018/SMGA .

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Todos os atos, decisões e publicações inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão INTEGRAL deste Edital - de fundamental leitura - serão afixados no Pannel de Publicações do Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, situada na Rua Coronel Sampaio, nº 63, Antigo prédio da Motobrás, Bairro: Centro e divulgados através do endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise e avaliação de currículos, visando à contratação dos cargos citados abaixo, conforme os seguintes critérios de pontuação:

04 – MÉDICO GENERALISTA - ESF

Alínea	Título	Valor de cada atividade	Valor máximo de Atividades
A	Residência Médica, em andamento ou concluído, em Medicina de Família e Comunidade, (reconhecida pelo MEC e será considerado valor máximo atribuído para Residência Médica concluído).	1,0 – 4,0	4,0
B	Especialização, em andamento ou concluído, em Medicina de Família e Comunidade, (reconhecida pelo MEC e será considerado valor máximo atribuído para Residência Médica concluído).	1,0 – 3,0	3,0
C	Congressos, seminários, artigos publicados na área de atuação do Cargo (no máximo de 03 certificados, valendo 01 ponto cada).	1,0	3,0
TOTAL DE PONTOS:			10 Pontos

03 – MÉDICO GENERALISTA - SAMU

Alínea	Título	Valor de cada atividade	Valor máximo de Atividades

A	Residência Médica, em andamento ou concluído, (reconhecida pelo MEC e será considerado valor máximo atribuído para Residência Médica concluído).	1,0 – 2,0	2,0
B	Especialização Médica em Urgência, Emergência, Trauma e outras afins ao SAMU (reconhecida pelo MEC).	1,0 - 4,0	4,0
C	Certificado do Curso ATLS (Advanced Trauma Life Support); Certificado do Curso ACLS(Advanced Cardiovascular Life Support); Certificado do curso PHTLS (Prehospital Trauma Life Support) ; Certificado do curso PALS (Pediatric Advanced Support).	1,0	4,0
TOTAL DE PONTOS:			10 Pontos

12 – ENFERMEIRO

Alínea	Título	Valor de cada atividade	Valor máximo de Atividades
A	Curso de Especialização na área de Urgência e Emergência, Intensivismo, Atenção Básica e Estratégia e Saúde da Família, em nível de pós-graduação, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC.(No máximo dois certificados).	3	6
B	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados as áreas de Primeiros Socorros e/ou Intensivismo e de Urgência e Emergência, com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. (No máximo dois certificados) *Quando o mesmo for ministrado pelo candidato não terá valor atribuído. * Carga horária mínima de 20 horas/aula	1	2
C	Participação em campanhas de Vacinação, Capacitação em realização de Testes Rápidos, Pré-natal e Teste do Pezinho, Eventos promovidos pela Secretaria de Município da Saúde como Março Lilás, Outubro Rosa, Novembro Azul e Campanhas de Prevenção a IST/AIDS. (No máximo dois certificados) * Carga horária mínima de 4 horas/aula	0,5	1,0
D	Participação em projetos de extensão em instituições de ensino, reconhecidos pelo MEC.	0,5	1,0
TOTAL DE PONTOS:			10 Pontos

02 – BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO

Alínea	Título	Valor de cada atividade	Valor máximo de Atividades
A	Especialização em andamento ou concluída em áreas de Análises Clínicas e Farmácia (reconhecida pelo MEC e será considerado valor máximo atribuído para a certificação concluída).	1,0 - 3,0	3,0



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



B	Mestrado em andamento ou concluído na área de atuação do cargo. (reconhecida pelo MECe será considerado valor máximo atribuído para a certificação concluída).	1,0 – 2,0	2,0
C	Cursos, Atualizações, Capacitações, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos relacionados à área de atuação do cargo, com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos Títulos. (Será atribuído o valor de 1,0 a cada título com no mínimo de 20 horas)	1,0	5,0
TOTAL DE PONTOS:		10 Pontos	

26 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Alínea	Título	Valor de cada atividade	Valor máximo de Atividades
A	Curso de graduação em Enfermagem em andamento ou concluído em instituição reconhecida pelo MEC (Será considerado valor máximo atribuído para graduação concluída e valor Mínimo para em andamento a partir do 5 semestre).	1,0 - 2,0	2,0
B	Curso de especialização correlato a área de atuação do cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC.	3,0	3,0
C	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados as áreas de Primeiros Socorros e/ou Intensivo e de Urgência e Emergência, com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. (No máximo seis certificados) *Quando o mesmo for ministrado pelo candidato não terá valor atribuído. * Carga horária mínima de 20 horas/aula	0,5	3,0
D	Participação em campanhas de Vacinação, Eventos promovidos pela Secretaria de Município da Saúde como Março Lilás, Outubro Rosa, Novembro Azul e Campanhas de Prevenção a IST/AIDS. (No máximo quatro certificados) * Carga horária mínima de 4 horas/aula	0,5	2,0
TOTAL DE PONTOS:		10 Pontos	

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente ou por terceiro úteis, prorrogáveis por igual período – mediante pedido de prorrogação portador de procuração específica registrada em cartório, dos dias abertos no Protocolo da Secretaria de Município de Gestão 20/03/18 a 26/03/18, das 09:00 às 14:30, no Núcleo de Seleção e Administrativa – para comparecer ao Núcleo de Seleção e Treinamento Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, (NST – SMGA) de posse da documentação constante no Anexo III da mediante a entrega do Formulário de Inscrição preenchido, disponível versão INTEGRAL deste Edital para a assinatura do Contrato de no Anexo I da versão completa deste Edital, acompanhado de fotocópia Trabalho.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os contratos terão natureza administrativa e vigorarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado o prazo por igual período, sendo definido pela Secretaria de Município Da Saúde o local de exercício do contratado.

reconhecida de disponibilidade da carga horária mencionada ao cargo de interesse de inscrição, disponível no Anexo I.

2.2 Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda ao disposto no item 2.1 deste Edital, ainda que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

3. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 O valor da remuneração para o cargo de **MÉDICOS GENERALISTA para atuarem nas equipe Estratégia Saúde da Família**, em regime de 40 ou 20 horas), será de R\$ 3.124,80 (Três mil e vinte e quatro reais com oitenta centavos) mais Gratificação por dedicação integral a Estratégia Saúde da família, conforme Lei municipal nº 6.959/10 e suas alterações, Gratificação pelo atingimento de metas definidas pela Secretaria de Município da Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 7.247/12 e suas alterações, Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos legislação vigente.

3.2 O valor da remuneração para o cargo de **MÉDICOS GENERALISTA para atuarem na SAMU** (em regime de 20 horas), será de R\$ 3.124,80 (Três mil e vinte e quatro reais com oitenta centavos) mais Gratificação SAMU (lei Municipal nº 6.738/09), Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade conforme legislação vigente.

3.3 O valor da remuneração para o cargo de **ENFERMEIROS**, (em regime de 30 horas), será de R\$ 1.846-16 (Um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) mais Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos legislação vigente.

3.4 O valor da remuneração para o cargo de **BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO**, (em regime de 30 horas), será de R\$ 1.846-16 (Um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) mais Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos legislação vigente.

3.5 O valor da remuneração para o cargo de **TECNICOS EM ENFERMAGEM**, (em regime de 30 horas), será de R\$ 1.050,89 (Um mil e cinquenta reais e oitenta e nove centavos) mais Auxílio-Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos legislação vigente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

4.1 Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- Haver sido devidamente aprovado e classificado dentro das vagas deste Processo Seletivo Simplificado;
- Satisfazer os requisitos do cargo presentes na versão INTEGRAL deste Edital;
- Ser Brasileiro ou naturalizado;
- Maior de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações para com o Serviço Militar (para os homens);
- Apresentar cópia legível da documentação constante no Anexo III da versão INTEGRAL deste Edital.

4.2 O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA



5.2 A síntese das atribuições do cargo encontra-se no Anexo II da versão INTEGRAL deste Edital e na legislação específica que regula a atuação dos profissionais das áreas.

5.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 1.1 deste extrato de Edital.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 12 de Março de 2018.

JULIANA ROCHA COSTA

Secretária de Município de Gestão Administrativa